

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Forno Micro-ondas para uso nas dependências da **DATAPREV**, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação será divisível por item/lote, portanto, poderá haver até 03 (três) empresas licitantes vencedoras.

2. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS

2.1. Os dados das especificações são referência, assim, os micro-ondas fornecidos poderão ter dados equivalentes, desde que tenham características, qualidades técnicas e funcionais similares e sejam aprovados pela **DATAPREV**, conforme especificado abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01 - DF	Forno Micro-ondas: Voltagem 220v, capacidade 34L, potência 1300w ou superior, prato giratório, relógio, trava de segurança, altura máxima 40cm, largura máxima 60cm, garantia 12 meses	13
02 - PB	Forno Micro-ondas: Voltagem 220v, capacidade 34L, potência 1300w ou superior, prato giratório, relógio, trava de segurança, altura máxima 40cm, largura máxima 60cm, garantia 12 meses	02
03 - SP	Forno Micro-ondas: Voltagem 220v, capacidade 34L, potência 1300w ou superior, prato giratório, relógio, trava de segurança, altura máxima 40cm, largura máxima 60cm, garantia 12 meses	02

2.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceitos equipamentos remanufaturados.

2.3. Estas especificações correspondem a um único equipamento. Todos os equipamentos adquiridos devem ter a mesma configuração.

3. PRAZOS

3.1. O prazo para fornecimento, contado a partir da assinatura do Pedido de Compras, será de 30 (trinta) dias corridos.

3.2. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que devidamente justificado e autorizado pelo respectivo Gestor do contrato.

3.3. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, sem efeito suspensivo, deverá ser feito por escrito, devidamente justificado, antes de seu vencimento, sendo que sua concessão fica



condicionada à conveniência da **DATAPREV**.

4. GARANTIA

4.1. O prazo de garantia dos equipamentos serão de no mínimo 12 meses e contado a partir da emissão do Termo de Aceite, conforme descrito no Anexo I.

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Segue os locais de entrega:

ITENS	CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA
01 - DF	42.422.253/0001-01	Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F – Brasília-DF, CEP: 70.070-931 Destinatário: DGDF - Divisão de Gestão de Ambientes DF Contato: Daniel Felix (61) 3207-3057/3277 daniel.felix@dataprev.gov.br
02 - PB	42.422.253/0037-04	Av. Pres. Getúlio Vargas, 47, Centro - João Pessoa-PB, CEP: 58.013-240 Destinatário: DGPB - Divisão de Gestão de Ambientes PB Contato: Patrick Carlos Tietre de Araujo (83) 3207-2246 patrick.araujo@dataprev.gov.br
03 - SP	42.422.253/0019-22	Rua Doutor Manuel Vitorino, 343, Brás, São Paulo – SP, CEP: 03017-020 Destinatário: DGSP - Divisão de Gestão de Ambientes SP Contato: Edgar de Lima Albuquerque (11) 2540-5336 edgar.albuquerque@dataprev.gov.br

6. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente, com os dados constantes da nota fiscal.

6.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas.

6.3. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa, independente da sua natureza, decorrente da entrega e/ou substituição dos equipamentos ou acessórios.

6.4. Recebidos os equipamentos, a **DATAPREV** realizará a inspeção para verificação de conformidade com a especificação técnica constante do Edital e seus Anexos. Caso não haja qualquer divergência ou constatação de defeito, a **DATAPREV** emitirá em até 05(cinco) dias úteis, o Termo de Aceite dos equipamentos, conforme modelo do Anexo I.



Termo de Referência
Aquisição de Micro-ondas – DF, PB e SP

6.5. No caso da não aceitação dos equipamentos entregues, ou da ocorrência de problemas durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá sanar a irregularidade, com análise e repondo o(s) equipamento(s) se necessário, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos do recebimento de correio eletrônico, Sedex, carta registrada ou qualquer outro meio cujo recebimento pelo destinatário possa ser confirmado.

6.6. No caso de não aceitação dos equipamentos na entrega, a **CONTRATADA** poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no item anterior, acompanhado de todos os documentos comprobatórios, cabendo à **DATAPREV** a solução final e definitiva sobre a questão

7. PRAZOS PARA SOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

7.1. A solução do defeito apresentado nos equipamentos deverá ser realizada por conserto de peça defeituosa ou substituição por peça com características e qualidade iguais ou superiores. O prazo máximo para solução do problema detectado não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da **DATAPREV**.

7.2. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias corridos e não satisfeitas as condições estabelecidas no item 7.1, deverá a **CONTRATADA** a substituir o equipamento ofertado por outro novo com as mesmas características, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da comunicação efetuada pela **DATAPREV**.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. No mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão, compatíveis com o objeto em questão, em documento timbrado e assinado pelo responsável.

8.2. O atestado deverá conter o nome, endereço e telefone de contato do atestante, ou outra forma eficaz para manter contato com a pessoa jurídica que forneceu o atestado, em vistas a permitir eventual diligência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), caso não seja entregue junto ao fornecimento dos equipamentos, deverá ser remetido por meio do endereço eletrônico, conforme a seguir:

ITENS	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO
01 - DF	gc_udf.df@dataprev.gov.br
02 - PB	patrick.araujo@dataprev.gov.br

5/10



Documento assinado eletronicamente por DANIEL FELIX DA SILVA, EDUARDO DA COSTA SOUSA e outros...

Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação uDgL21f8 e o contra código PWJDv7yx

03 - SP	denise.ferreira@dataprev.gov.br
---------	--

9.2. O pagamento será feito, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária ou por meio de ordem bancária fatura com código de barra ou ordem bancária de crédito. A **CONTRATADA** deverá indicar no documento de cobrança a modalidade e os elementos de pagamento.

9.3. O Setor Financeiro da DATAPREV efetuará o pagamento, após ter recebido a documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura), atestada pelo setor competente, juntamente com as Certidões dentro do prazo de validade, emitidas pela:

- a. Receita Federal do Brasil (Encargos Previdenciários, Dívida Ativa da União e Débitos Tributários);
- b. CRF do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou a Certidão Positiva de Débito Trabalhista com Efeitos de Negativa, conforme Lei nº 13.303/1996; e
- d. Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal.

9.4. Para a empresa optante pelo simples enviar mensalmente, a “Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica constante do Inciso XI, do art. 4º” e o comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, conforme legislação vigente.

9.6. A **DATAPREV** não pagará juros de mora por atraso de pagamento de faturas referentes a fornecimento com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de compras.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o fornecimento dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

10.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DATAPREV**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **DATAPREV**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



Termo de Referência
Aquisição de Micro-ondas – DF, PB e SP

10.3. Comunicar imediatamente à **DATAPREV** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e demais comunicações.

10.4. A **CONTRATADA** deverá indicar formalmente até a data do “aceite” o endereço, telefone, fax/e-mail e nome do responsável pela assistência técnica, no local de entrega dos equipamentos, durante o período de garantia.

10.5. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário, ou anormal que afete execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

10.6. Fornecer os equipamentos e/ou executar os serviços em estrita observância às especificações técnicas e aos detalhamentos constantes do objeto deste Termo de Referência.

10.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e responsabilidades por problemas de funcionamento dos equipamentos.

10.8. A **CONTRATADA** deve responder diretamente por quaisquer perdas, ou danos ou prejuízos que vier a causar a **DATAPREV** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da **CONTRATADA** não terão vínculo empregatício com a **DATAPREV**.

10.10. Reparar ou corrigir, às suas expensas, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do processo de fabricação ou transporte.

11. OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

11.1. Fornecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa iniciar e prestar serviços dentro das condições pactuadas a critério da **CONTRATANTE**.

11.2. Recusar Notas Fiscais ou Faturas que estejam em desacordo com as exigências editalícias, informando à **CONTRATADA** e interrompendo o pagamento até a regularização da condição.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Termo de Referência
Aquisição de Micro-ondas – DF, PB e SP

pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

11.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificados aos locais onde devam efetuar a entrega dos materiais, tomando todas as providências necessárias.

11.6. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos.

12. GESTÃO CONTRATUAL

12.1. A Gestão do Contrato será realizada pelas Divisões de Gestão de Ambientes nos Estados, conforme abaixo:

ITENS	GESTÃO CONTRATUAL
01 - DF	Divisão de Gestão de Ambientes DF - DGDF
02 - PB	Divisão de Gestão de Ambientes PB- DGPB
03 - SP	Divisão de Gestão de Ambientes SP - DGSP

12.2. Cabe ainda a Gestão:

- Acompanhar os prazos de garantia, desde a data do aceite dos equipamentos;
- Receber, inspecionar a conformidade dos equipamentos com a especificação exigida no Termo de Referência e emitir o Termo de Aceite.
- Aplicar as penalidades ao fornecedor durante a vigência do período de garantia.
- Realizar a medição das faturas

12.3. Acompanhar e solicitar Assistência Técnica, tanto no recebimento dos equipamentos, quanto durante todo o período da garantia.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Por inadimplência de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, seja por



Termo de Referência
Aquisição de Micro-ondas – DF, PB e SP

imperfeição, erro ou atraso, a **CONTRATADA** incorrerá em infração contratual, ficando sujeita às sanções constantes desta Cláusula aplicável isolada ou cumulativamente, a critério da **DATAPREV**, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito aceitos pela **DATAPREV**.

13.2. Com fundamento nos artigos 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência

b. Multa de:

b.1) compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência;

b.2) moratória, no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

b.3) moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea “b.2” deste subitem, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **DATAPREV**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.2 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido pelo art. 83, §2º da Lei nº 13.303/2016.

13.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **DATAPREV**.

13.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal ou do crédito existente à **DATAPREV** em relação à **CONTRATADA**. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.



13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. Será garantida a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação, sem prejuízo às sanções estabelecidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016.

14. DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1. A proposta comercial deverá ser enviada no modelo da Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme Anexo II.

14.2. Nos preços propostos já deverão estar computados todos os custos acessórios para o seu normal adimplemento, sejam eles: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte no período de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto adquirido.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Relativamente ao disposto neste termo aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

15.2. Após a assinatura do Pedido de Compras, não será considerada qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**.

15.3. Os representantes da **CONTRATADA** reportar-se-ão diretamente aos Gestores dos Contratos ou aos prepostos por eles designados em cada localidade.

15.4. É vedado que familiar de empregado da **DATAPREV**, ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, preste serviço à esta Empresa Pública Federal, observados os ditames e as exceções previstas no Decreto Federal nº 7.203/2010.

15.5. A **CONTRATADA** deverá observar o disposto na Lei Federal nº 12.846/2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

15.6. Para todas as normas e legislações mencionadas neste Termo de Referência, deverão ser observadas suas respectivas alterações posteriores.

16. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE ACEITE

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.





Assinado digitalmente por:

Eduardo da Costa Sousa (Aprovador)
Daniel Felix da Silva (Elaborador)
Mercia Oliveira Rocha (Elaborador)

ANEXO II - Planilha de Custos e formação de preços

Favor preencher o campo amarelo.

ITENS	CARACTERISTICAS DOS FORNOS MICRO-ONDAS A SEREM ADQUIRIDOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 - DF	Forno Micro-ondas: Voltagem 220v, capacidade 34L, potência 1300w ou superior, prato giratório, relógio, trava de segurança, altura máxima 40cm, largura máxima 60cm, garantia 12 meses	13	R\$ -	R\$ -
02 - PB	Forno Micro-ondas: Voltagem 220v, capacidade 34L, potência 1300w ou superior, prato giratório, relógio, trava de segurança, altura máxima 40cm, largura máxima 60cm, garantia 12 meses	02	R\$ -	R\$ -
03 - SP	Forno Micro-ondas: Voltagem 220v, capacidade 34L, potência 1300w ou superior, prato giratório, relógio, trava de segurança, altura máxima 40cm, largura máxima 60cm, garantia 12 meses	02	R\$ -	R\$ -
TOTAL				R\$ -

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos acessórios para o seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte no período de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto adquirido.

Documentos de Habilitação

- 1) Declaração de Fato Impeditivo**, conforme modelo abaixo (documento original em papel timbrado, datado e assinado);
- 2) Declaração de Menor**, conforme modelo abaixo (documento original em papel timbrado, datado e assinado);
- 3) Contrato Social** (cópia autenticada);
- 4) Procuração do Representante Legal** da empresa e cópia do documento pessoal, com foto (cópias autenticadas), ou **do Sócio Majoritário**;
- 5) Dados Bancários da Empresa**;
- 6) Proposta Comercial Original**, em papel timbrado, datada e assinada;
- 7) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil**;
- 8) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual**;
- 9) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal**;

Os documentos originais deverão ser enviados ou entregues no endereço: Rua Prof. Álvaro Rodrigues, Nº 460 - 11º andar, sala 1101 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.280-040.

A/C.: Divisão de Contratações

[LOGOTIPO DA EMPRESA]

DECLARAÇÃO DE MENOR E DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA:

Sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua contratação, estabelecidos no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,, de de

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]